

ESTADO DO CEARÁ



13.03.97
Expedita M^a. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.161, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997.

EMENTA: Revoga a Lei Nº 1.730 de 09 de abril de 1.992, dando nova denominação e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1.730 de 09 de abril de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a denominar de RUA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA DA PAZ, a rua que tem início na Av. Padre Cícero e final na Via Férrea, entre a Escola do São José e a residência das Freiras e final na Quadra "C" do Loteamento Jardim Rebeca no Bairro São José".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de fevereiro de 1997.

José MAURO Castelo Branco SAMPAIO

Prefeito Municipal